

ESQUEMAS CRIMINAIS: A EMERGÊNCIA DO PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL NO GARIMPO ILEGAL DA TERRA INDÍGENA YANOMAMI¹

Ana Figueiredo²
Ryanny Guimarães³

SINOPSE

Este ensaio aborda as conexões entre a exploração ilegal de ouro e as organizações criminosas associadas ao narcotráfico na Terra Indígena (TI) Yanomami, em Roraima. Com uma abordagem qualitativa, utilizam-se fontes bibliográficas e jornalísticas, buscando destacar a história do garimpo no Brasil, além de explorar fatores que indicam ligações do Primeiro Comando da Capital (PCC) e do Comando Vermelho (CV) com as atividades garimpeiras no estado. O texto revela a complexidade dessa dinâmica, ressaltando a necessidade de mudanças legislativas, investimento em fiscalização e postura governamental de combate às atividades ilegais em terras indígenas.

Palavras-chave: narcotráfico; garimpagem; PCC; TI Yanomami; Roraima.

1 INTRODUÇÃO

Este ensaio tem como objetivo refletir sobre o possível consorciamento entre a exploração ilegal de garimpos de ouro e organizações criminosas associadas ao narcotráfico, sendo este um fenômeno observado na Terra Indígena (TI) Yanomami, especificamente em Roraima. Buscando delinear as possíveis razões para esse fenômeno e suas consequências, esta pesquisa possui um caráter qualitativo e foi realizada a partir de fontes bibliográficas (livros, artigos e relatórios) e jornalísticas, como Amazônia Real, G1 e Repórter Brasil.

O texto é dividido em duas seções principais: a primeira apresenta algumas considerações da história do garimpo e os contextos sociais, políticos e econômicos em que essa atividade se situava no Brasil; na segunda seção, são explorados fatores que apontam para um consorciamento do Primeiro Comando da Capital (PCC) com atividades garimpeiras de Roraima, dispondo de questões relacionadas à vantajosidade dessa associação e as graves consequências de um garimpo ilegal consorciado com esse grupo.

2 BREVE HISTÓRICO DO GARIMPO NO BRASIL

Ao refletir sobre a atividade garimpeira no Brasil, Fábio (2022) menciona que o próprio significado da palavra “garimpo” e suas implicações na realidade social brasileira mudaram muito ao longo do tempo. Em outras épocas, associava-se o garimpo a uma pessoa, em águas cristalinas, peneirando

1. DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/bapi36art8>

2. Bolsista no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea); e graduanda em segurança pública e social pela Universidade Federal Fluminense (UFF). *E-mail:* figueiredo.anarangel@gmail.com.

3. Bacharela em direito e mestra em estudos da linguagem pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); advogada criminalista; e professora de direito. *E-mail:* ryanny.guimaraes@gmail.com.

para encontrar ouro. Nos dias atuais, não é exatamente essa a imagem à qual se vincula a atividade. Conforme a publicação do Ministério Público Federal (Brasil, 2020, p. 2), a extração de ouro hoje é feita com maquinário pesado, de alto custo e grande impacto socioambiental. Isso implica duas consequências: de um lado, o emprego de expressivas somas de capital para o seu financiamento; e, de outro, impactos socioambientais muito expressivos, tendo em vista o grande aumento da escala de produção que a utilização desses equipamentos ocasiona.

A extração de minério na região Norte se iniciou a partir dos incentivos à “ocupação” da Amazônia brasileira, implementada pela ditadura militar (1964-1985), que previa a criação de polos de produção agropecuária, do látex e da castanha do Pará. Esse projeto, todavia, desconsiderava que na região habitavam comunidades tradicionais – ribeirinhos, quilombolas e indígenas. Até a década de 1960, o que se sabia sobre minério na Amazônia estava descrito em relatórios de viagens de alguns pesquisadores, normalmente limitados à calha de grandes rios. A partir de então, a política governamental voltou-se para a ocupação e a integração da Amazônia. Apoiado pelos incentivos fiscais, investimentos e melhorias dos meios de comunicação e transporte, esse projeto estimulou ainda mais a migração para o local, com a chamada “corrida pelo ouro” (Santos, 2002; Fábio, 2022). Nesse período, o mundo se encontrava em meio à Guerra Fria, o que favoreceu a valorização dos recursos minerais, que, além do valor comercial, desempenhavam uma importância estratégica no Brasil (Santos, 2002). Foi nesse contexto que muitos colonos iniciaram a exploração do garimpo, igualmente incentivado pelo governo militar, com a intenção de “pagar a dívida externa” (Fábio, 2022, p. 23).

Com relação à TI Yanomami, localizada nos estados de Roraima e Amazonas, estendendo-se para a Venezuela, registros indicam que esta começou a ser invadida por fazendeiros, garimpeiros e agentes do Exército brasileiro em meados das décadas de 1970 e 1980. Com o início da construção da estrada Perimetral Norte (BR-210) e o interesse de empresas mineradoras em explorar minerais estratégicos descobertos na região por meio de políticas desenvolvimentistas, como o projeto Radar da Amazônia (Radam),⁴ houve uma considerável diminuição demográfica da população dos Yanomami. Isso ocorreu devido a conflitos violentos, propagação de doenças, como malária e sarampo, além de problemas relacionados à desnutrição. Na década seguinte, em 1993,⁵ os Yanomamis foram vítimas do que ficou conhecido como o primeiro caso de genocídio oficialmente reconhecido no Brasil: o massacre de Haximu, que, tendo início no descumprimento de promessas feitas pelos garimpeiros aos indígenas, teve como resultado o assassinato de doze indígenas (Mapa de conflitos, 2023).

Segundo Santos e Cardoso (2021 *apud* Souza Filho *et al.*, 2021),⁶ estima-se que, da área de 1.110 km² afetada pela atividade mineradora na região amazônica, 65% está relacionada ao garimpo ilegal, que é a atividade prevalecente nos 47% da área de mineração que se encontra dentro de áreas protegidas. No que diz respeito às TIs Yanomamis, mais de 16 mil indivíduos, o equivalente a 56% da população da terra, foram afetados diretamente pelo garimpo (Hutukara Associação Yanomami e

4. O Projeto Radam, desenvolvido entre 1970 e 1985, pelo Ministério das Minas e Energia e o Departamento Nacional da Produção Mineral (DNPM), consistiu na captação de imagens de diversas regiões do território brasileiro com o uso de radar de sensor ativo. Priorizando a coleta de dados sobre recursos minerais, solos, vegetação, uso da terra e cartografia, o projeto teve início na região da Amazônia e áreas adjacentes do Nordeste, tendo sido posteriormente expandido para demais áreas do território nacional. Disponível em: <http://www.cprm.gov.br/publique/Geologia/Sensoriamento-Remoto-e-Geofisica/RADAM-D-628.html>.

5. A TI Yanomami foi homologada por um decreto presidencial em 25 de maio de 1992.

6. Santos, R. C. de V. dos; Cardoso, D. M. *Impactos das mudanças na política norte-americana para o setor mineral brasileiro*. Brasília: Ipea, abr. 2021. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10605/1/Radar_65_impactos_mudan%c3%a7as_pol%c3%adtica_norte_americana.pdf.

Associação Wanasseduume Ye'kwana, 2022). Nesse sentido, o crescimento dos garimpos se relaciona com a invasão de áreas de proteção ambiental e de TIs, nas quais, não raro, existe o confronto armado e outras ações criminosas que atingem especialmente as comunidades tradicionais das regiões afetadas.

3 CONSORCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS COM O GARIMPO

As diversas evidências acerca da atuação da organização criminosa de base prisional, como o PCC, no garimpo de Roraima, começam a aparecer de forma mais consistente na mídia em meados de 2021 por veículos independentes, como o Amazônia Real e o Repórter Brasil. Por meio de denúncias sobre o que estava ocorrendo nas terras Yanomamis, esses meios de comunicação deram voz às lideranças indígenas afetadas por essas dinâmicas e demonstraram como a chegada desses atores possuía um potencial ofensivo e lucrativo sobre as vidas indígenas e sua terra.

É importante ressaltar, no entanto, que a chegada de facções sudestinas, como o PCC e o Comando Vermelho (CV), na região Norte brasileira decorre de dinâmicas anteriores aos fatos aqui abordados. Em Roraima, por exemplo, o setor de inteligência da Secretaria de Segurança Pública do estado aponta que a consolidação das organizações criminosas (Orcrim) no estado se deu, principalmente, após 2013, momento em que presos roraimenses que estavam em custódia no Sistema Penitenciário Federal (SPF) em outros estados retornam a Roraima faccionalizados (Teixeira, 2018). Nessa conjectura, a seguir são abordados aspectos essenciais do PCC, além de características relevantes do garimpo ilegal e possíveis hipóteses para o interesse dessa organização criminosa na atividade ilegal do garimpo de ouro nas terras Yanomamis de Roraima.

3.1 O PCC: abordagem inicial

Nascido dentro das prisões de São Paulo, em um contexto criminal instável, o PCC tinha por objetivo resistir às *covardias* realizadas contra os presos. As ideias de paz e união defendidas pelo grupo passam a fazer sentido dentro de uma realidade violenta e, em 1993, o PCC é fundado na superlotada Casa de Custódia de Taubaté, surgindo como uma espécie de sindicato do crime (Manso e Dias, 2017) ou “partido” no intuito de representar os presos em suas reivindicações (Porto, 2008). Tendo sua existência negada a todo momento pelas autoridades, o grupo foi se fortalecendo e ganhando corpo dentro das unidades prisionais, e até mesmo fora delas (Dias, 2013).

A superlotação dos presídios paulistas, nos anos 2000, alinhada ao tratamento degradante para com os detentos, motivou diversas rebeliões. Iniciou-se, então, a construção de presídios em outras unidades federativas como forma de desafogar o sistema carcerário paulista; “(...) a ideia da União era ajudar os estados e tentar isolar os presos perigosos nos novos presídios” (Manso e Dias, 2017, p. 23). A consequência prática dessa decisão governamental foi a transferência de lideranças, que obtinham um *know-how* desse novo mundo do crime, para novos territórios passíveis de serem explorados, estendendo sua influência e seu domínio sobre regiões em que sua presença ainda não estava consolidada.

De acordo com Manso e Dias (2017), para além da transferência de lideranças, a “chegada” do PCC nas regiões Norte e Nordeste ocorreu por meio da migração de integrantes soltos, em sua maioria foragidos, que, tendo uma *expertise* específica, articulavam, nessas regiões mais distantes, grupos para realizar assaltos a bancos e transporte de valores. Assim, o PCC é uma organização criminosa, de base prisional, com uma estrutura complexa e organizada de comando que, por meio

de esquemas de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas, armas, extorsão e corrupção, capitaliza-se. Sua capacidade de articulação e organização se desenvolve dentro e fora do sistema carcerário, tendo a prisão um papel essencial na legitimação da autoridade do PCC. Com batizados em diversos lugares do país, o grupo tem se espalhado, alcançando novos mercados e negócios rentáveis. O caso do garimpo de Roraima aparece como um deles.

3.2 Características do garimpo ilegal e seus atrativos para organizações criminosas

No passado, a extração de minério realizada por garimpeiros era, em sua maioria, feita com o uso de maquinários simples e portáteis, como picaretas e bateias (Brasil, 2020). Atualmente, observa-se a utilização de maquinários pesados nessas atividades, como o uso de balsas, pás-carregadeiras, escavadeiras, dragas e outros. A dimensão dos equipamentos que são utilizados na garimpagem remete a uma estruturação organizada e a certo nível de investimento, o que difere do senso comum propagado acerca do garimpo.

Nesse sentido, é válido questionar sobre a existência de uma nova estruturação dos garimpos ilegais e por que eles podem ser tão vantajosos para as Orcrims. Decerto, o garimpo ilegal está imerso em uma cadeia econômica com pouca fiscalização ambiental e pouco controle do sistema de tributação, o que acaba por interessar grupos que priorizam movimentações financeiras discretas e/ou facilitadas, especialmente no que se refere à possibilidade de lavagem de dinheiro.

Outro aspecto relevante é a entrada de foragidos filiados a facções criminosas em áreas de garimpo. Esses indivíduos veem nessas áreas uma oportunidade de se esconder do poder punitivo do Estado, uma vez que os garimpos, especialmente no norte do país, estão mais afastados das instituições estatais. De acordo com o chefe da divisão de inteligência de Roraima, em entrevista ao UOL, cerca de 25 foragidos estariam em garimpos distantes⁷ em 2021 (Pereira, 2021). No entanto, não se sabe ao certo o total de faccionados agindo nessas localidades.

Além disso, observa-se, em relatos e reportagens, uma atuação mais violenta dos garimpeiros em TIs. Como já citado, em 1993, ocorreu o massacre de Haximu. Esse episódio demonstrou a arbitrariedade empregada pelos garimpeiros sobre vidas indígenas. Ao mencionar essa atuação mais violenta desses grupos, como demonstra o massacre de Haximu, não se busca identificar apenas as intenções por detrás dos ataques, mas também mensurar o uso de armamentos mais pesados (como fuzis) e constantes abordagens violentas para impor medo sobre as populações indígenas (MPF, 2023).

De forma geral, observa-se que não se trata de um garimpo simples e carente de estrutura; na verdade, o que se vê é uma estrutura organizada, que demanda investimentos. Dessa forma, pode-se pensar que as facilidades do fluxo econômico no qual o garimpo está inserido – o uso de maquinários mais pesados, a chegada dos faccionados e as atuações mais violentas – representam mudanças no “garimpo ilegal”. Vislumbrando essas características, optou-se por trazer um caso apto a ilustrar essa nova dinâmica.

3.3 O simbolismo dos ataques à Palimiu

Em maio de 2021, a comunidade indígena Yanomami de Palimiu presenciou ataques por parte de garimpeiros interessados na exploração do ouro ilegal. A comunidade se localiza às margens do rio

7. Diversos garimpos de Roraima são possíveis de acessar apenas com o uso de aviões ou viagens longas de barco. Esses são os mais interessantes para os faccionados devido à dificuldade de chegada do poder estatal.

Uraricoera, o mais extenso do estado de Roraima, cuja confluência com o rio Tacutu forma o rio Branco. Sendo descritos no relatório *Yanomami sob Ataque* (Hutukara Associação Yanomami e Associação Wanasseduume Ye'kwana, 2022) como mais armados e mais violentos, a ação do grupo gerou tensões para a comunidade Palimiu, a qual revidou o ataque, resultando em um conflito entre indígenas armados com flechas, lutando pela defesa de suas terras e sua cultura, e garimpeiros com armas de fogo, buscando o domínio do território para a exploração ilegal (Hutukara Associação Yanomami e Associação Wanasseduume Ye'kwana, 2022).

De acordo com o relatório da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), o ataque se iniciou em 5 de maio de 2021, quando os garimpeiros envolvidos, que estavam em sete barcos e portando armas de fogo, atiraram livremente em direção à comunidade. A primeira investida garimpeira na região resultou em cinco feridos, sendo um indígena e quatro garimpeiros. O conflito, no entanto, não foi um caso isolado, tendo ocorrido diversas vezes no mesmo mês, em uma onda de ataques à comunidade.

Em 15 de maio de 2021, a Hutukara Associação Yanomami liberou uma nota pública⁸ sobre a morte de duas crianças em Palimiu, após um ataque realizado dias antes. Em 16 de maio de 2021, mais um ataque aos Yanomamis de Palimiu: quinze barcos de garimpeiros se aproximaram da região e, além dos tiros, foram utilizadas bombas de gás lacrimogêneo contra os indígenas. O interesse do grupo no ouro não é novidade, e a tentativa de explorar TIs também não. Diversas pesquisas apontaram essas questões, a partir de diferentes perspectivas (Brasil, 2020; Wanderley e Molina, 2021; Hutukara Associação Yanomami e Associação Wanasseduume Ye'kwana, 2022; Fábio, 2022).

Porém, os ataques a Palimiu se mostraram diferentes. Segundo o presidente do Conselho Distrital de Saúde Indígena Yanomami e Ye'kuana (Condisi-YY), Junior Hekurari, algumas características dos ataques, como a vestimenta dos garimpeiros, chamaram atenção. Parafraseando Hekurari, os invasores se vestiam de preto e alguns possuíam a palavra “polícia” em seus, ao que pareciam, uniformes (Brasil, Costa e Farias, 2021). Em vídeo, gravado por um garimpeiro minutos antes do ataque,⁹ também é possível notar que o grupo usava toucas pretas escondendo todo o rosto e, claro, portavam armamento ostensivo. A padronização na vestimenta do grupo reflete um aspecto interessante de sua atuação, uma vez que apresenta noções de pertencimento e perpetuação. A brutalidade empregada na ação foi definida pelos indígenas como “algo nunca visto antes” (Brasil, Costa e Farias, 2021). Os garimpeiros utilizaram armamentos com alto poder de letalidade, como metralhadoras e fuzis. O ataque à Palimiu, portanto, ilustra o alargamento de um problema: o aumento da violência empregada por garimpeiros contra indígenas na tentativa de explorar o ouro de suas terras e controlar o território.

Cabe ressaltar, no entanto, que, a partir do caso de Palimiu, não é possível elevar o garimpeiro à categoria de traficante e/ou pertencente à uma organização criminosa. O interesse das Orcrims não é apenas no ouro, mas também no controle do território e de todas as possibilidades de lucro existentes, como cobrar pedágios para acessar os rios, além de garimpar a região (Brasil e Costa, 2021). Assim, é possível pensar que os garimpeiros podem também ser “vítimas” dessas organizações e do seu *modus operandi*.

8. Disponível em: <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2021/05/hutukara-yanomami-nota-2021-05-15.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2023.

9. Disponível em: <https://youtube.com/shorts/CUWkdgg490o?feature=share>. Acesso em: 15 jan. 2023.

4 HIPÓTESES SOBRE O INTERESSE DAS ORCRIMS EM SE ASSOCIAREM AO GARIMPO ILEGAL DO OURO

Inspiradas, principalmente, no relatório *Yanomami sob Ataque* (Hutukara Associação Yanomami e Associação Wanasseduume Ye'kwana, 2022), as principais hipóteses encontradas para compreender os possíveis interesses das Orcrims em se associarem às atividades de garimpo ilegal são: i) a falta de transparência na cadeia produtiva do ouro; ii) a fragilização das políticas ambientais e de fiscalização nos últimos anos; iii) a política de expansão econômica e territorial dos narcotraficantes; e iv) a possibilidade de escoar as drogas no transporte do minério, bem como de lavar dinheiro oriundo de atividades ilegais por meio do ouro.

A falta de transparência na cadeia produtiva do ouro está diretamente relacionada à dificuldade de rastrear a origem do minério. O controle da comercialização do ouro é fraco, e a forma como funcionam alguns mecanismos, como as permissões de lavra garimpeira (PLGs), favorece as omissões. As PLGs, concedidas pela Agência Nacional Mineradora (ANM), propõem a concessão de até 50 hectares (ha)¹⁰ de área a ser explorada de forma artesanal. No entanto, na prática, não existem limites quanto à quantidade de áreas que uma mesma pessoa física pode ter em seu nome, podendo ser concedidos, efetivamente, mais de 50 ha de área permissionada para uma única pessoa, em diferentes PLGs. O caso do garimpeiro Heverton Soares de Oliveira, conhecido como Grota, ilustra bem essa problemática.

Grota detinha dezoito PLGs que abrangiam um território de 762 ha de terra. Segundo o repórter investigativo Castro (2021), ele mantinha “fazendas, haras, pistas de pouso, empresas de maquinário de extração mineral e peças de carro”, estrutura que tinha como objetivo apoiar seu principal negócio, o tráfico de drogas. O jornalista destaca que a ANM concedeu PLGs a Grota, mesmo ele sendo réu em processos criminais em vários estados brasileiros, como Maranhão, Rondônia e São Paulo. Castro (2021) cita, ainda, denúncia feita pelo Ministério Público Estadual do Maranhão que aponta Heverton Soares (Grota) como líder de organização criminosa (PCC), atuante no tráfico internacional de drogas e outros crimes.

Outra prática comum é o uso de PLGs de uma determinada localidade para validar o ouro, que, na verdade, possui origens possivelmente ilegais. Essa prática facilita que o ouro extraído em TIs, unidades de conservação e/ou reservas legais, seja declarado como oriundo de áreas legalizadas. Tendo em vista esses pontos, é possível constatar que a falta de fiscalização ambiental e tributária contribuiu para a atuação de Orcrims no negócio do garimpo.

De acordo com o Ministério Público Federal (Brasil, 2019), entre 2015 e 2018, mais de 4,6 mil aquisições ilegais de ouro foram feitas em apenas um posto oficial de compra direta do minério extraído de garimpos no Brasil. No mesmo período, a União teve um prejuízo de R\$ 70 milhões, causado pela fraude na compra de minérios. Em levantamento recente, realizado pelo Instituto Escolhas, destaca-se que o maior índice de irregularidades está relacionado às declarações de origem dos títulos minerários, que podem avançar para TIs, explorar além do limite da PLG, declarar a origem do ouro em terras que nem mesmo foram mineradas e registrar vendas sem identificação da origem.

A fragilização das políticas nacionais ambientais e de fiscalização do seu cumprimento incidem diretamente nas possibilidades de realização da atividade ilegal de garimpo e de sua posterior

10. Em caso de cooperativas de garimpeiros, a ANM pode conceder, excepcionalmente, 100 ha.

“legalização”, por meio da inserção do produto no mercado legal do ouro. Essa fragilização, para além de ocorrer na esfera institucional – pela aprovação de leis e decretos –, ocorre, também, na esfera discursiva, isto é, por meio de discursos permissivos, proferidos por autoridades, como ministros do meio ambiente e chefes do Executivo, que legitimam, mesmo que simbolicamente (Bourdieu, 1989), a atividade ilegal de extração do ouro.

É certo que, entre 2018 e 2021, o problema do garimpo ganhou novos contornos. De acordo com o MapBiomias (2021), houve um aumento de 495% na atividade durante o período. A conivência do ex-presidente Jair Bolsonaro (2019-2022), pautado pelo discurso do “garimpo de bateia”, é inegável, entretanto, o garimpo se articula há muitos anos e em diversos pontos da região amazônica, envolvendo uma rede de atores, tanto criminais quanto estatais, que se entrelaçam para dar corpo e sentido de legalidade a uma atividade constitucionalmente ilegal (Audi, 2018).

Agravantes desse cenário, tanto a falta de transparência na cadeia produtiva do ouro quanto a fragilização nas políticas ambientais e de fiscalização acabam sendo atrativos para essas organizações, que, embora sejam reconhecidas por suas atividades relacionadas ao tráfico de drogas, têm interesse em expandir e diversificar seus negócios, de modo a mitigar riscos e aumentar seus ganhos e sua influência. A expansão e a mitigação de riscos parecem estar ocorrendo nos garimpos da região Norte do Brasil, com a possibilidade de lavar recursos oriundos de mercados ilícitos por meio do ouro e, igualmente, beneficiar-se de atividades bastante lucrativas.

Para além disso, existe ainda a possibilidade da utilização dos mesmos meios de transporte, como embarcações e aeronaves, para o escoamento de drogas e minérios, como aconteceu em 2022, quando foram apreendidos 376 kg de cocaína em um carregamento de minério de ferro destinado à Europa.¹¹ De acordo com uma reportagem do veículo independente Repórter Brasil (Ribeiro, 2021), a logística do garimpo em algumas regiões, como a TI Yanomami, depende de aeronaves para “transportar sondas, bombas, motosserras, calhas de lavagem, mangueiras, detectores de metais e o mercúrio” (Ribeiro, 2021). A suspeita levantada pela reportagem é de que as aeronaves e seus pilotos acabam por fazer não só o transporte desses itens, como também de ilícitos transfronteiriços, uma vez que o trabalho exige mão de obra especializada, com conhecimento específico para sobrevoar territórios cobertos por floresta e identificar a localização das pistas de pouso clandestinas.

A jornalista Thais Bilenk, no podcast do Foro de Teresina da revista *Piauí*, menciona o caso do paranaense do município de Cascavel, chamado Rodrigo Martins de Melo, suspeito de ter garimpo em terra Yanomami. Não obstante, Melo possuía nove helicópteros e um avião. O uso de aeronaves é o “segredo do negócio”, já que a fiscalização, que é obsoleta, acontece essencialmente por meio fluvial. Em oposição, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) tem, hoje, oito aeronaves para o país inteiro, e a Polícia Federal, duas aeronaves para toda a região Norte.¹²

Por fim, de acordo com a Polícia Federal e a Receita Federal, a lavagem de dinheiro do tráfico por meio do ouro é uma prática viável, devido à ausência de transparência na cadeia produtiva do ouro e à falta de mecanismos adequados para coibi-la. Ao contrário, o que se observa é uma legislação permissiva nesse sentido (Martins, 2021). Quanto aos mecanismos, de acordo com o delegado

11. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/santos-regiao/porto-mar/noticia/2022/11/10/receita-federal-apreende-376-kg-no-porto-de-santos.ghtml>. Acesso em: 30 jan. 2023.

12. Disponível em: <https://open.spotify.com/episode/2ZhujjkQTcMI5UKNfLB1q?si=36ed7ed8208148bd>. Acesso em: 12 fev. 2023.

Alexandre Santana, entrevistado por Juca Kfoury,¹³ existe um equipamento capaz de rastrear a origem do ouro pela sua assinatura química. Nas palavras do delegado, “a rastreabilidade é plenamente possível com esse equipamento”, entretanto, pouco (ou nada) se vê sobre o uso dele.

No que diz respeito ao mercado do ouro, de acordo com Kiyohara (2021b),¹⁴ há uma brecha, no Brasil, para o mercado ilegal por meio das distribuidoras de títulos e valores mobiliários (DTVM), que são instituições que atuam na intermediação de operações de compra e venda no mercado de capitais. Isso porque o garimpeiro pode tão somente preencher um formulário sem a necessidade de comprovar a origem do metal. Em resumo, “o minério do garimpo ilegal facilmente se torna um produtor legalmente comercializável”. O problema, conforme explica Kiyohara (2021a), são as regras disciplinadas pela referida lei, que terminam por “presumir” a legalidade do ouro comercializado e a “boa-fé” do comprador, mesmo sem comprovação da origem do metal.

Nesse sentido, Kiyohara (2021b) aponta que o fluxo do ouro está sujeito a ter uma documentação provavelmente forjada, em especial devido às PLGs, além da possibilidade de se derreter o metal e misturá-lo muitas vezes, dificultando a definição de sua origem. O ouro, então, torna-se uma forma mais fácil de lidar com dinheiro ilegal.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como demonstrado no decorrer deste ensaio, diversos fatores indicam uma mudança na dinâmica dos garimpos na região Norte e, principalmente, na terra Yanomami. O cenário observado não é novo, mas se altera conforme novos atores surgem e dinamizam as variadas mercadorias políticas disponíveis nos territórios (Misse, 2010). Dessa maneira, tendo por base as características trabalhadas do garimpo ilegal e as hipóteses desenvolvidas acerca do interesse das Orcrims em associar-se à atividade, foi possível observar a complexidade na qual a dinâmica está inserida e suas consequências, em especial no que se refere às vidas indígenas.

Nesse sentido, buscou-se apresentar alguns aspectos quanto à atuação do PCC no garimpo ilegal realizado na TI Yanomami de Roraima. A emergência em relação a esse grupo é revelada quando relatos de sua atuação em terras protegidas demonstram novos, ou pouco explorados, esquemas criminais que estão se desenvolvendo de forma condescendente com o Estado. Diante desse cenário, vê-se patente a necessidade de uma mudança legislativa, assim como um investimento em fiscalização e utilização de mais recursos a fim de que seja possível identificar a origem do ouro, dificultando o processo de lavagem. Além disso, é necessária uma mudança na postura do governo brasileiro em relação ao garimpo em terras indígenas, a fim de que a União não compactue direta ou indiretamente com esse tipo de prática e, conseqüentemente, não incentive o avanço de práticas ilegais nos referidos territórios.

Por fim, este ensaio não possui o objetivo de esgotar o tema, mas sim suscitar o debate e incentivar que mais trabalhos abordem a problemática.

13. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=AOrhxGwSfYY>. Acesso em: 16 jan. 2023.

14. Diretor de *compliance* e sustentabilidade na ICTS Protiviti (ICTS é uma *holding* limitada de empresas pioneiras em soluções de prevenção de riscos, *compliance* e segurança no Brasil).

REFERÊNCIAS

AUDI, A. O passado garimpeiro de Bolsonaro: e o perigo que essa paixão representa para a Amazônia. **Instituto Socioambiental**, 5 nov. 2018. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/index.php/acervo/noticias/o-passado-garimpeiro-de-bolsonaro-e-o-perigo-que-essa-paixao-representa-para#:~:text=Seu%20pai%2C%20Percy%20Geraldo%20Bolsonaro,do%20Par%C3%A1%20nos%20anos%2080>. Acesso em: 25 ago. 2023.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Tradução de Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Editorial Bertrand Brasil S.A., 1989.

BRASIL. Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013. Amplia o valor do benefício garantia-safra para a safra de 2011/2012; amplia o auxílio emergencial financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012; autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica; institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural. **Diário Oficial**, Brasília, 19 jul. 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112844.htm. Acesso em: 20 fev. 2023.

_____. A papel e caneta: controle da cadeia do ouro no Brasil não chegou à era da informática. **Jusbrasil**, 2019. Disponível em: <https://mpf.jusbrasil.com.br/noticias/739992243/a-papel-e-caneta-controle-da-cadeia-economica-do-ouro-no-brasil-nao-chegou-a-era-da-informatica>. Acesso em: 14 dez. 2022.

_____. **Mineração ilegal de ouro na Amazônia**: marcos jurídicos e questões controversas. Brasília: MPF, 2020. (Série Manuais de Atuação, v. 7). Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/roteiros-da-4a-ccr/ManualMineraoIlegaldoOuronaAmazniaVF.pdf>.

BRASIL, K.; COSTA, E. Como o PCC se infiltrou nos garimpos em Roraima. **Amazônia Real**, 2021. Disponível em: <https://amazoniareal.com.br/como-o-pcc-se-infiltrou-nos-garimpos-em-roraima/>. Acesso em: 14 dez. 2022.

BRASIL, K.; COSTA, E.; FARIAS, E. Garimpeiros ligados ao PCC atacam aldeia Yanomami. **Amazônia Real**, 2021. Disponível em: <https://amazoniareal.com.br/garimpeiros-ligados-ao-pcc-atacam-aldeia-yanomami/>. Acesso em: 14 dez. 2022.

BRITTO, C. PCC se aproxima de garimpeiros para lavagem de recursos. **Amazônia Real**, 2021. Disponível em: <https://amazoniareal.com.br/pcc-lavagem/>. Acesso em: 14 dez. 2022.

CASTRO, L. De braços abertos para o crime: narcotraficante com conexões no PCC ganhou 18 autorizações para garimpar no governo Bolsonaro. **Sportlight**, 16 nov. 2021. Disponível em: <https://agenciasportlight.com.br/index.php/2021/11/16/de-bracos-abertos-para-o-crime-narcotraficante-com-conexoes-no-pcc-ganhou-18-autorizacoes-para-garimpar-no-governo-bolsonaro/>. Acesso em: 15 dez. 2022.

DIAS, C. C. N. **PCC: hegemonia nas prisões e monopólio da violência**. São Paulo: Saraiva, 2013.

FÁBIO, A. C. **Reinvenção do garimpo no Brasil** [recurso eletrônico]. 1. ed. Rio de Janeiro: Mórula, 2022.

HUTUKARA ASSOCIAÇÃO YANOMAMI; ASSOCIAÇÃO WANASSEDUUME YE'KWANA. **Yanomami sob ataque**: garimpo ilegal na terra indígena Yanomami e propostas para combatê-lo. 2022. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/yanomami-sob-ataque-garimpo-ilegal-na-terra-indigena-yanomami-e-propostas-para>. Acesso em: 19 abr. 2022.

KIYOHARA, J. Não se combate a corrupção sem combater o garimpo ilegal. **Instituto Humanitas Unisinos**, 15 maio 2021a. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/609235-nao-se-combate-a-corrupcao-sem-combater-o-garimpo-ilegal-artigo-de-jefferson-kiyohara>.

_____. O que o ouro ilegal e a lavagem de dinheiro têm a ver com sustentabilidade. **Revista AdNormas**, 29 jun. 2021b. Disponível em: <https://revistaadnormas.com.br/2021/06/29/o-que-o-ouro-ilegal-e-a-lavagem-de-dinheiro-tem-a-ver-com-a-sustentabilidade>. Acesso em: 15 dez. 2022.

MANSO, B. P.; DIAS, C. N. PCC, sistema prisional e gestão do novo mundo do crime no Brasil. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 11, n. 2, 2017. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/854>. Acesso em: 7 abr. 2023.

MAPA DE CONFLITOS. **O garimpo ilegal e o genocídio Yanomami**. 2023. Disponível em: <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/rr-invasao-de-posseiros-e-garimpeiros-em-terra-yanomami/>. Acesso em: 20 ago. 2023.

MAPBIOMAS. **A expansão da mineração e do garimpo no Brasil nos últimos 36 anos**: destaques do mapeamento anual de mineração e garimpo no Brasil entre 1985 a 2020. [s.l.]: MapBiomass, 2021. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/expansao-da-mineracao-e-do-garimpo-no-brasil-nos-ultimos-36-anos>. Acesso em: 5 out. 2022.

MARTINS, L. Leis facilitam lavagem no garimpo de ouro, dizem PF e Receita. **Valor Econômico**, Brasília, 15 dez. 2021. Disponível em: <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2021/12/15/leis-facilitam-lavagem-no-garimpo-de-ouro-dizem-pf-e-receita.ghtml>. Acesso em: 15 dez. 2022.

MISSE, M. Trocas ilícitas e mercadorias políticas: para uma interpretação de trocas ilícitas e moralmente reprováveis cuja persistência e abrangência no Brasil nos causam incômodos também teóricos. **Anuário Antropológico**, v. 35, n. 2, p. 89-107, 2010.

MONTEIRO, M. de A. *et al.* Ouro, empresas e garimpeiros na Amazônia: o caso emblemático de Serra Pelada. **Revista Pós Ciências Sociais**, v. 7, n. 13, 2010. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rpcsoc/article/view/176>.

MPF – MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Massacre de Haximu. **Memorial Digital do MPF/RR**. 2023. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/rr/memorial/atuacoes-de-destaque/massacre-de-haximu>. Acesso em: 26 ago. 2023.

PEREIRA, F. Barro, pedra, pó: PCC atua em áreas de garimpo em Roraima e explora tráfico de drogas e prostituição até mesmo em terra ianomâmi. **TAB Uol**, 2021. Disponível em: <https://tab.uol.com.br/edicao/pcc-no-garimpo/#page2>. Acesso em: 14 dez. 2022.

PORTO, R. **Crime organizado e sistema prisional**. São Paulo: Atlas, 2008.

RIBEIRO, M. Céu sem lei – e controlado por garimpeiros. **Repórter Brasil**, 24 jun. 2021. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2021/06/ceu-sem-lei-e-controlado-por-garimpeiros/>. Acesso em: 31 jan. 2023.

SANTOS, B. A. dos. Recursos minerais da Amazônia. **Estudos Avançados**, v. 16, p. 123-152, 2002.

SOUZA FILHO, P. W. M. *et al.* Land-use intensity of official mineral extraction in the Amazon region: linking economic and spatial data. **Land Degrad Dev**, p. 1-12, 2021.

TEIXEIRA, S. W. D. **Muros altos e rios de sangue**: o sistema penitenciário federal e a expansão das facções criminosas. 2018. Tese (Doutorado) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

VEIGA, M. M. da; SILVA, A. R. B. da; HINTON, J. J. **O garimpo de ouro na Amazônia**: aspectos tecnológicos, ambientais e sociais. Rio de Janeiro: CETEM/MCT, 2002. cap. 11, p. 277-305.

WANDERLEY, L. J.; MOLINA, L. (Org.). O cerco do ouro: garimpo ilegal, destruição e luta em terras Munduruku. **Observatório dos Conflitos da Mineração no Brasil/Comitê Nacional em Defesa dos Territórios frente à Mineração**, 2021. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/o-cerco-do-ouro-garimpo-ilegal-destruicao-e-luta-em-terras-munduruku-resumo>. Acesso em: nov. 2023.

